



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



LEI COMPLEMENTAR N° 088/2015

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL - QUADRO GERAL - DOS CARGOS EFETIVOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IVAN ZINETTI, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1.º - Ficam criados os cargos efetivos de Agente Comunitário de Saúde, nas quantidades e especificações constantes no Anexo I que faz parte integrante desta Lei Complementar;

Artigo 2.º - Os cargos criados por esta Lei Complementar seguirão as especificações da tabela de vencimentos correspondente à sua referência.

Artigo 3.º - Aplicar-se-ão aos presentes cargos toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Artigo 4.º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no Anexo II que fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar.

Artigo 5.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

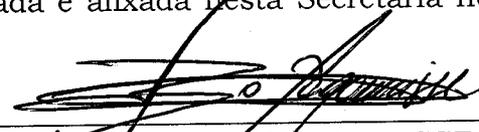
Artigo 6.º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. "João Manzano", 13 de Janeiro de 2.015.



IVAN ZINETTI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.



FÁBIO ROBERTO PAGAMISSE
Secretário Municipal de Administração